



CONTRATO Nº SAAE-DL11/19

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro, Nova Russas - Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, a AV. Senador Fernandes Távora, 435, Sinhá Saboia, inscrita no CNPJ/MF nº 23.465.602/0003-81, representada pelo(a) Sr(a). Vladiana Maria Costa Lima Freire, inscrito (a) no CPF/MF nº 366.524.583-49, no final assinado (a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/19, Processo nº SAAE-DL11/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL11/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, conforme planilha a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Motor el�trico 60cv-IV p�los-380V	UND	1	18041,20	18041,20
2	Soft-start 130A, 380V	UND	1	3904,40	3904,40
3	Interface local	UND	1	232,70	232,70
4	Bot�o duplo	UND	1	70,20	70,20
5	Transformador de comando 380/220v, 150V A	UND	1	162,50	162,50
6	Cabo 50mm ² , 0.6/1KV	UND	5	29,40	147,00
7	Cabo 70mm ² , 0.6/1KV	UND	12	40,50	486,00
					23044,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Servi�o de instala�o de painel de comando tipo soft-starter para motobomba de 60cv/380v	SERVI�O	1	1320,00	1320,00

Valor Total

24364,00

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos ser o realizados mediante a apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE do Munic pio de Nova Russas, que atestar  a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1-Pre os firmes e sem reajuste.

CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1-O contrato ter  o prazo de vig ncia de a contar da data de sua assinatura, at  31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao ( ) CONTRATADO (A) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato e realizar o serviço na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

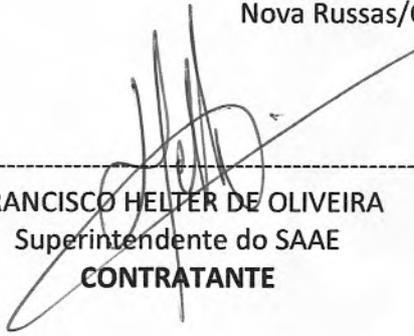
13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos: 1201.17.44.0051.1.033 e 1201.17.544.0051.2.076 e elemento de despesas nº 44.90.52.00 e 33.90.39.00 e sub elemento: 44.90.52.34 e 33.90.39.05.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

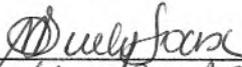
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

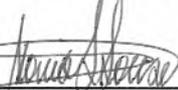
Nova Russas/CE, 10 de abril de 2019.


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE


Vladiana Maria Costa Lima Freire
**ELETROVALE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 443.850.483-04
CPF:

02. 
Nome: 371.326.283-72
CPF:



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/19:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADOS: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

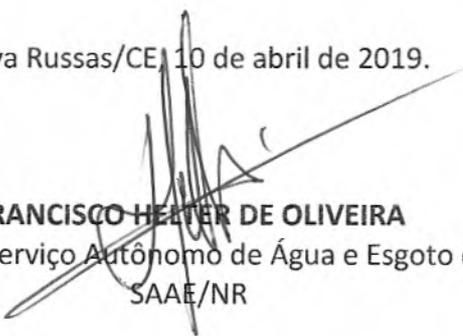
VALOR GLOBAL: R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: Vladiana Maria Costa Lima Freire - Representante Legal;

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/19:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADOS: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: Vladiana Maria Costa Lima Freire - Representante Legal;

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador: 1DD70ACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/04/2019. Edição 2172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>